

OF. UGCC/DAP nº 031/2017

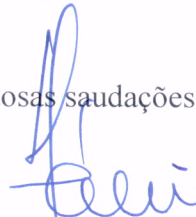
Jundiaí, 22 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício PR/DL nº 107/2017, datado de 29 de março do corrente ano, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 1.021, que altera o Código de Obras e Edificações, para prever redes de proteção ou similares em condomínios residenciais verticais, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do parecer técnico emitido pelo Conselho Municipal de Obras e Edificações.

A UGPUMA, por intermédio da Diretoria de Urbanismo, também se manifesta contrário à proposta, alertando para o atual processo de revisão do Código de Obras e Edificações, que tratará de todas as alterações necessárias de forma conjunta.

Respeitosas saudações.



TIAGO ADAMI

Diretor do Deptº de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
JUNDIAÍ

Jundiaí, 30 de maio de 2017.

À UGPUMA/DEURB
Arq. Alissandra Bernardini de Oliveira

Em atenção ao Ofício PR/DL 107/2017, que solicita a manifestação deste Conselho acerca do Projeto de Lei nº 1.021, artigo 82, vimos expor o que segue:

O Conselho de Obras e Edificações se opõe ao referido Projeto de Lei apresentado, justificando que tal proposta tornaria excessivamente burocrático o processo de entrega dos empreendimentos, e principalmente por haver normas próprias dos condomínios para a instalação e padronização de redes de proteção, para os moradores interessados nesse item de segurança.


MARIÂNGELA MAZZOLA MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Obras e Edificações